



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Biodiversidade e Florestas

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/IBEF /UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

A DIRETORA DA UNIDADE ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso das suas atribuições conferidas, respectivamente, pela Portaria nº 735/GR/Ufopa, de 14 de dezembro de 2018, em consonância com a Resolução nº 340/Consepe/Ufopa, de 04 de março de 2021, que aprova o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico da Ufopa, e com o Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021, tornam público o presente **Edital de Chamada Pública de Cadastro de Docentes Tutores do INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS-IBEF para atuação no âmbito do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico da Ufopa** para acompanhamento acadêmico e pedagógico, tendo como público-alvo estudantes indígenas e quilombolas com necessidade de ajuste de percurso acadêmico.

### **1. DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

- 1.1. Considerando que o Programa Nacional de Assistência Estudantil é um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso de graduação aos estudantes universitários, agindo preventivamente nas situações de evasão decorrentes das condições de vulnerabilidade socioeconômica e dos efeitos das desigualdades sociais e regionais;
- 1.2. Considerando que são objetivos do Pnaes: democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e, contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;
- 1.3. Considerando que o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil, estabelece que cabe às instituições federais de ensino superior definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados e preceitua que as ações de assistência estudantil do Pnaes deverão ser desenvolvidas em diversas áreas, entre as quais o apoio pedagógico (Art. 3º, § 1º, inciso IX);
- 1.4. Considerando a Resolução nº 200/Consepe/Ufopa, de 8 de junho de 2017, que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Ufopa e estabelece diretrizes para a instituição do Instituto de Formação Intercultural;
- 1.5. Considerando a Resolução nº 331/Consepe/Ufopa, de 28 de setembro de 2020, que institui o Regimento de Graduação da Ufopa, o qual dispõe sobre Processos Seletivos Especiais (arts. 188 e 189, inc. II) e Programas de Monitoria Acadêmica (arts. 117 a 129);
- 1.6. Considerando que o acesso especial ou diferenciado para estudantes indígenas e quilombolas deve ser seguido e integrado a políticas de desenvolvimento acadêmico especiais ou diferenciadas com metodologias e estratégias de acompanhamento acadêmico e pedagógicos próprios;
- 1.7. Considerando a Instrução Normativa nº 1/2012/Proen, que estabelece normas do Programa de Monitoria Acadêmica, bem como o Projeto Institucional de Monitoria Acadêmica *Ce Anama*;
- 1.8. Considerando o Ofício-Circular nº 19/2020/SESU/MEC, datado de 11 de setembro de 2020, encaminhado pelo Ministério da Educação (MEC), que trata de inconformidades no âmbito do Programa de Bolsa Permanência, e apresenta relação de estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa que necessitam de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico para que se garanta a permanência desses estudantes na universidade, bem como a conclusão de seus cursos de graduação;



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Biodiversidade e Florestas

- 1.9. Considerando a retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação, na modalidade remota/semipresencial, referente ao ano letivo de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2021, nos termos da Decisão nº 22/2020, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe/Ufopa); e
- 1.10. Considerando a retomada do Calendário Acadêmico 2020 e o novo cronograma para os semestres letivos 2020.1 e 2020.2, com vistas à adequação das atividades acadêmicas suspensas em decorrência da pandemia de Covid-19, nos termos da Resolução nº 334/Consepe/Ufopa, de 25 de novembro de 2020;
- 1.11. Considerando a Resolução nº 340/Consepe/Ufopa, de 04 de março de 2021, que aprova o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico da Ufopa;
- 1.12. Considerando o Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021;
- 1.13. Justifica-se a abertura deste **Edital de Chamada Pública de Cadastro de Docentes Tutores do INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS para atuação no âmbito do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico da Ufopa para acompanhamento acadêmico e pedagógico a estudantes indígenas e quilombolas com necessidade de ajuste de percurso acadêmico.**

## **2. DO ORÇAMENTO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO-PEAPA**

- 2.1. O Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico (PEAPA) será custeado com recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciado pela Ufopa.
- 2.2. O objetivo geral do PEAPA consiste em corrigir o percurso acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas, regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufopa, vinculados ao Programa Bolsa Permanência do MEC, defasado em relação ao ano/turma de ingresso, garantindo a integralização do curso por meio de materiais de apoio próprios e metodologia diferenciada, dentro do prazo previsto no programa.
- 2.3. Contribuir para permanência e diplomação dos estudantes indígenas e quilombolas, regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, pertencentes ao PBP/MEC.
- 2.4. Acompanhar, por meios de pesquisas e elaboração de relatórios específicos mensais e semestrais, o percurso acadêmico dos estudantes indígenas e quilombolas, regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, e vinculados ao PBP/MEC.
- 2.5. Ajustar, quando necessário e a partir do protagonismo das Unidades Acadêmicas (especialmente dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs e das Comissões Setoriais de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial), bem como por meio de projetos e ações institucionais especiais de acompanhamento acadêmico, o percurso acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufopa, vinculados ao PBP/MEC.
- 2.6. Conhecer e acompanhar de perto as dificuldades de adaptação e progressão acadêmica dos estudantes indígenas e quilombolas, regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, vinculados ao PBP/MEC, integrando docentes, os próprios estudantes, suas representações estudantis, suas lideranças e outros sujeitos ou organizações importantes para o diálogo, acompanhamento e sucesso no percurso acadêmico do público-alvo do presente projeto.

## **3. DO PÚBLICO-ALVO E DA METODOLOGIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO-PEAPA**



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Biodiversidade e Florestas

### 3.1. DO PÚBLICO-ALVO

3.1.1. Estudantes indígenas e quilombolas, vinculados ao PBP/MEC, que estão em situação de defasagem ano/turma, considerando o percurso acadêmico previsto no projeto pedagógico de curso (PPC), listados no Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021.

3.1.2. Estudantes indígenas e quilombolas, vinculados ao PBP/MEC, que não estão em situação de defasagem ano/turma, considerando o percurso acadêmico previsto no projeto pedagógico de curso (PPC), poderão receber acompanhamento acadêmico e pedagógico, no âmbito do PEAPA, de forma preventiva, após o atendimento do público descrito no item acima.

### 3.2 DA METODOLOGIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO

3.2.1 As Unidades Acadêmicas (Institutos e Campi Regionais), com apoio das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Ufopa, serão responsáveis pela execução do Programa Institucional denominado “Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas pertencentes ao Programa Bolsa Permanência”.

3.2.2 A definição das metodologias de ajuste do percurso acadêmico considerando o PPC do curso, de formação de docentes tutores, de estratégias de ensino, de estratégias de acompanhamento pedagógico e de elaboração de materiais didáticos especiais ficará no âmbito de autonomia didático-científica da Unidade/Subunidade Acadêmica.

## 4. DA NATUREZA DA FUNÇÃO DO DOCENTE TUTOR NO PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO-PEAPA

4.1 O docente cadastrado por sua Unidade Acadêmica para atuar como **docente tutor** do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa integra-se automaticamente à equipe do Projeto Institucional de Monitoria *Ce Anama* da sua Unidade/Subunidade Acadêmica na qualidade de **docente orientador colaborador**.

4.2 Além do (s) docente (s) tutor (es), a equipe *Ce Anama* é composta por Coordenador do Curso de Graduação e do Projeto *Ce Anama* na Unidade; Docente (s) Orientador (es) dos monitores; e discente (s) monitores).

4.3 O docente que atua como tutor do PEAPA e como docente orientador colaborador do *Ce Anama* desempenha atividades de **tutoria de ensino** no âmbito de **programa e projeto de ensino** nos termos do art. 11 da Resolução nº 184/2017/Consepe/Ufopa.

## 5 DO PERFIL, CARGA HORÁRIA E RESPONSABILIDADES DO DOCENTE TUTOR DO PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Ser docente efetivo ou substituto lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas- IBEF da Universidade Federal do Oeste do Pará.

5.2 Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da adesão da Unidade Acadêmica de sua lotação ao PEAPA (de acordo com a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução 132, de 13/12/2015 do Consun- Ufopa).

5.3 A carga horária do docente tutor é regida pelo artigo 11 da Resolução nº 184/2017/Consepe/Ufopa, portanto, poderá ter alocado em seu Plano de Trabalho (PIT) até 20 (vinte) horas semanais para execução de projetos de ensino.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Biodiversidade e Florestas

- 5.4 O docente poderá solicitar a alocação de carga horária conforme o plano de atividades apresentado e incluso no projeto de ensino.
- 5.5 Das responsabilidades dos docentes tutores vinculados ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas:
- a) Dar ciência ao Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico do(s) estudante(s) indicado(s) para tutoria;
  - b) Orientar o(s) estudante(s) indígena(s) ou quilombola(s) para cumprimento das atividades pendentes para ajuste do percurso acadêmico, conforme Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico;
  - c) Comparecer à convocação da Coordenação do Curso, do Colegiado do Curso, da Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial e/ou da Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa (CIPAEIQ);
  - d) Realizar seu cadastro de docente tutor na Coordenação do Curso (conforme orientações de Chamada Pública expedida pela sua Unidade Acadêmica), respectiva Unidade de atendimento aos estudantes;
  - e) Participar de formação pedagógica do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas;
  - f) Cumprir com os prazos previstos pelo Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas;
  - g) Estar ciente das suas atribuições quanto ao atendimento das atividades do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas;
  - h) Atender as atribuições de docente orientador colaborador especificadas no edital do Projeto Institucional *Ce Anama*.
  - g) Contribuir com estratégias alternativas de ensino junto ao docente-orientador *cea nama*

**6. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS E DOS DISCENTES MONITORES INCLUÍDOS NO PROGRAMA E NO PROJETO CE ANAMA**

- 6.1. Das responsabilidades dos estudantes indígenas e quilombolas vinculados ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico:
- a) Comparecer à convocação da Coordenação de curso, Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial e/ou Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa (CIPAEIQ);
  - b) Assinar o Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico e o Termo de Compromisso, conforme as disposições do Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico para Estudantes Indígenas e Quilombolas;
  - c) Manifestar-se, por escrito e motivadamente, quanto ao Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico e indicação de docente tutor em caso de desacordo;
  - d) Realizar todas as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico estabelecido pelo Colegiado do Curso;
  - e) Cumprir os prazos previstos no Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico estabelecido pelo Colegiado do Curso.
- 6.2. Das responsabilidades dos discentes monitores vinculados ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas:



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Biodiversidade e Florestas

6.3. As responsabilidades dos discentes monitores vinculados ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas constará nos editais de bolsas de projetos especiais institucionais de acompanhamento pedagógico e/ou de monitoria voluntária, conforme o caso, e nas normas do Programa de Monitoria Acadêmica (Instrução Normativa nº 1/2012/Proen) e Resolução nº 331/2020-Consepe, de 28.09.2020 - Regimento de Graduação da Ufopa.

**7. DO FLUXOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

7.1. O Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas será executado a partir das seguintes etapas e cronograma (item 6 deste Edital de Chamada Pública), abaixo descritas e conforme fluxograma (Anexo IV do Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021):

1. Proen e Proges lançam Edital de Chamada Pública com etapas e calendário de atividades do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas para implementação pelas Unidades Acadêmicas.
2. Emissão mensal (Instrução Normativa nº 01/2019/CIPAEIQ/Ufopa) e semestral (após o resultado do rendimento acadêmico semestral do estudante), pela Coordenação Acadêmica, Nape e/ou Coordenação de Curso, do relatório com os nomes dos estudantes que necessitam ingressar no Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico.
3. O relatório é encaminhado à Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial de cada Unidade Acadêmica e à Diretoria de Acompanhamento da Proges para conhecimento e providências.
4. A partir dos relatórios recebidos das Unidades Acadêmicas, Proen e Proges serão responsáveis pela elaboração e publicação de editais para seleção de discentes monitores para implementação do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas. As Unidades Acadêmicas serão responsáveis pela elaboração de editais de seleção de docentes tutores, que irão atuar junto ao Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico.
5. A Coordenação do Curso, a partir de pedido formal da Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial de cada Unidade Acadêmica, convocará o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso para análise do relatório (caso a caso) e ambos (NDE e Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial) elaboram um Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico (modelo conforme Anexo II do Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021) para o estudante com a indicação de um docente tutor que irá acompanhar o estudante. Esse Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico, bem como a indicação do docente tutor, é encaminhado ao Colegiado do curso que irá analisar, discutir e homologar o referido Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico e indicação do docente tutor, conforme Plano Individual de Trabalho do docente (PIT).
6. Ocorrendo a homologação a Coordenação de curso convocará o docente tutor (indicado e aprovado pelo Colegiado) e o discente para reunião de apresentação da necessidade de sua inserção no Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico e de ciência ao seu Plano



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Biodiversidade e Florestas

Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico, com a indicação de docente tutor e discussão sobre os compromissos de ambas as partes.

7. No caso do aceite do discente, ele deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo III do Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021) e seu Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico, com a imediata inclusão do estudante ao Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico.
8. Paralelamente ao aceite do discente, a Coordenação do curso também deverá informar a adesão do estudante ao Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico à Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/Proges) e à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA/Proen), para que sua prorrogação de tempo de percurso acadêmico seja inserida junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
9. Caso o estudante não aceite o Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico e/ou a indicação de docente tutor, a Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial deverá registrar, motivadamente, no relatório e encaminhar à CIPAEIQ para análise quanto à prescrição do vínculo e manutenção ou finalização da bolsa do PBP/MEC.
10. Em caso de aceite do discente, mas ele não execute a contento o cronograma e/ou as atividades previstas, o docente tutor deverá comunicar, de forma motivada, imediatamente à Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Unidade e à CIPAEIQ para análise quanto a sua prescrição e demais encaminhamentos referentes ao PBP/MEC.
11. Havendo a necessidade, a Coordenação de curso deverá solicitar à Direção da Unidade Acadêmica capacitação para os docentes tutores. Essa capacitação poderá ocorrer com auxílio da Proen, Proges e Progep. Realizada essa capacitação, iniciam-se os trabalhos que irão ser acompanhados pelas Comissões Setoriais de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial, NDEs e pela CIPAEIQ.
12. No caso de docentes tutores, indicados e aceitos, estarem todos capacitados ou já integrarem projetos de acompanhamento pedagógico estudantil, será ofertado período de elaboração dos materiais didáticos e realizada ambientação dos estudantes nas estratégias de ensino planejadas pela Unidade Acadêmica. Realizada essa elaboração e ambientação, iniciam-se os trabalhos que irão ser acompanhados pelas Comissões Setoriais de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial, NDEs e pela CIPAEIQ.

## **8. DO CADASTRO DO DOCENTE TUTOR NO PROGRAMA**

- 8.1. O docente que atenda ao perfil definido no item 5 do presente edital deverá preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/iyXHKCcS9qj4eSnA9> manifestando interesse em ser incluído no Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa e na equipe do Projeto *Ce Anama* da Subunidade/Unidade acadêmica no prazo estabelecido no cronograma do Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021.
- 8.2. O cadastro poderá ser feito até o dia 10 de Maio de 2021.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Este Edital de Chamada Pública poderá ser revogado, retificado, prorrogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Biodiversidade e Florestas

- 9.2. As informações pessoais dos (as) estudantes inscritos (as) no PEAPA são sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 9.3. A seleção e disponibilização de discentes monitores para acompanhamento acadêmico aos estudantes público-alvo do PEAPA é de responsabilidade da Proen.
- 9.4. É de inteira responsabilidade das Unidades Acadêmicas e do (a) estudante acompanhar as publicações deste Edital de Chamada Pública no site institucional da Proges (<http://www.ufopa.edu.br/proges/>).
- 9.5. Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e dirimidos em primeira instância pela Unidade Acadêmica e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen).
- 9.6. Este Edital de Chamada Pública entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal prevista na Resolução nº 340/Consepe/Ufopa, de 4 de março de 2021.

Santarém, 27 de Abril de 2021.

Alanna do Socorro Lima da Silva  
Diretora do Instituto de Biodiversidade e Florestas  
Portaria nº 735/GR-UFOPA